



PAD n.º 19244/2018

SGS

Trata-se de demanda da Secretaria de Gestão Administrativa para aquisição de Câmaras de Vigilância e licenças de expansão, de acordo com as especificações descritas no termo de referência anexado ao PAD em epígrafe (doc. n. 143745/2019).

Os autos retornaram para correção dos preços considerados na estimativa, visto terem sido considerados preços em dólar, bem como valores de proposta sem indicação de marca e modelo.

Após consulta via e-mail às empresas, houve envio de propostas das empresas POLICOM SP COMERCIAL LTDA, CARMEHIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA.

Consideramos, também, para efeito de estimativa, os preços atuais das câmeras IP 2cd2125fwd-i, IP 3330 G2 e AVZM60E200C-POE, todas constantes nos estudos preliminares realizados pelo setor demandante, SGS, sob doc. n. 229480/2018, acostados ao PAD n.º 16393/2018. Ademais, utilizamos, também, como estimativa, o preço da câmera IP Ds-2cd2135fwd-i, cuja ficha técnica contém todos os componentes do modelo Ds-2cd2125fwd-i, utilizado nos estudos preliminares supracitados.

Na proposta apresentada pela empresa POLICOM SP COMERCIAL LTDA, constam os seguintes modelos de câmeras IP: IPC – HFW2320R-ZS-IRE6 e DH-IPC-HDBW2320R-ZS/VFS, ambos da marca DAHUA. A empresa apresentou seus preços em dólar, logo, foram convertidos para o real, considerando a cotação referenciada na própria proposta. Entretanto, como os preços ofertados foram descartados na planilha de cotação, consideramos não ser necessária a conferência da ficha técnica das câmeras em relação às especificações do Termo de Referência.

O preço médio para contratação resultou em R\$ 17.205,49 (dezesete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), como demonstra a planilha sob o número 153638/2019 ora juntada.

Incluimos, para eventuais consultas, as versões das planilhas de estimativa e de publicação, em formato editável, as quais podem ser acessadas por meio do PAD no campo “minutas do processo”.

Em 31/07/2019.

Cláudio Lima Juiz

Técnico Judiciário

De acordo, à COMAP.

Em 31/07/2019.

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisição